PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 936/2010

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R$ 160.405,45 (cento e sessenta mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
27.812.0006.1.142.000 – Construção de Quadra de Areia no Bairro Canarinho
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....FR.040 – R$ 160.405,45

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, autorizado através do art. 1º, advirão do excesso de arrecadação do referido convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 06 de julho de 2010.

Mateus Vasconcelos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, em 06 de julho de 2010.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete